



PORTARIA COREN-ES N.º. 353/2024

Revoga Portaria Coren-ES nº 285/2024 e designa Comissão de Estudos Preliminares para Contratação de Jornal de Grande Circulação para atender as demandas do Coren-ES - PAD nº. 689/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o qual aduz que “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”;

CONSIDERANDO o Memorando DGEP nº 2011/2024, contante à fl. 95, com solicitação de substituição de um dos membros da Comissão de Estudo Técnico e Preliminar;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 2268/2024, datado de 02/07/2024 (fl. 96), que autoriza a substituição solicitada;

Baixa as seguintes determinações:



Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Estudo Técnico e Preliminar para a Contratação de Jornal de Grande Circulação para atender as demandas do Coren-ES - PAD nº. 689/2023:

- Leonardo Lopes Vallim, matrícula nº. 308 – Auxiliar Administrativo do Coren-ES;
- Juliana Harckbart Costa, matrícula nº 163, Auxiliar Administrativa do Coren-ES;
- Rafael do Nascimento Celante, matrícula nº. 323 – Chefe do Setor de Compras do Coren-ES.

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria:

1. Elaborar Estudos Preliminares;
2. Discriminar o Objeto;
3. Elaborar Mapa de Risco.

Parágrafo único - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria do Coren-ES no prazo estipulado.

Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 285/2024.

Art. 5º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 08 de julho de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário